

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO

5ª Sessão Ordinária - 27/03/2025

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO AMARAL

0031040
27/03/2025 15:09
PRC-CMI 862/2025
PELO
VOTO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Altera a redação do art. 181 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 181 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 181 O Município apoiará e incentivará as práticas esportivas, como direito de todos, em caráter amadorístico, oferecendo equipamentos esportivos, instrução e treinamento por profissionais habilitados e promovendo a participação de atletas e esportistas em competição dentro e fora do Município, cabendo-lhe, ainda, nos termos desta Lei Orgânica: **(NR)**

I - incentivar, como prioritários, os esportes no âmbito educacional, de participação e o lazer esportivo nos espaços esportivos; **(AC)**

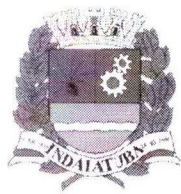
II - apoiar o esporte que promove a formação de equipes competitivas nas categorias de base e de formação; **(AC)**

III - promover atividades de lazer e saúde através de apoio aos eventos; **(AC)**

IV - incentivar o esporte para pessoas com deficiência; **(AC)**

V - apoiar os eventos ligados ao esporte de alto rendimento para equipes e entidades esportivas que representam o Município em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais. **(AC)**

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

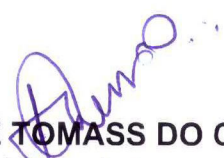


CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2025.


TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

Vereador


ALEXANDRE CARLOS PERES

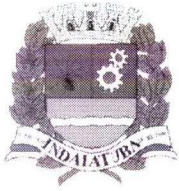
Vereador


HÉLIO ALVES RIBEIRO

Vereador


LEANDRO JOSÉ PINTO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

JUSTIFICATIVA:

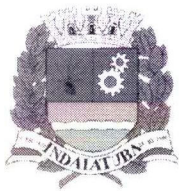
A presente proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de Indaiatuba visa modernizar e ampliar as diretrizes para o fomento e incentivo às práticas esportivas, fortalecendo a política pública municipal voltada ao esporte em suas diversas formas.

A nova redação pretende garantir uma estrutura mais abrangente e inclusiva, contemplando diferentes segmentos esportivos e reforçando o papel do esporte como ferramenta de educação, saúde, inclusão social e desenvolvimento econômico. Na verdade o texto abrange várias frentes esportivas que têm sido desenvolvidas pelo Município nos últimos anos, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, garantindo assim, que sejam aplicadas e ampliadas.

O fomento ao esporte, por exemplo, é realizado através de atividades como o Esporte Cidadão e o Juventude Esportiva, pelos quais são ofertadas mais de 13 mil vagas para crianças e jovens no contraturno escolar em mais de 20 modalidades esportivas. O Projeto de Lazer é direcionado para pessoas a partir dos 16 anos até maiores de 60, com mais de 12 mil vagas em sete modalidades: Fitness Geral, Hidroginástica, Musculação, Natação, Taekwondo, Vôlei Lazer e Liang Gong.

Além disso, o Município apoia e promove diversos eventos esportivos ao longo do ano, proporcionando e incentivando saúde e qualidade de vida. Indaiatuba ainda vem ganhando destaque no esporte competitivo e de alto rendimento, que conta atualmente com 1.440 atletas em 34 modalidades, representando Indaiatuba nas mais diversas competições estaduais, nacionais e internacionais. A cidade promove e apoia espetáculos esportivos, sempre em forma de convênios e com contrapartida para fomento da cultura esportiva no município em parceria com as entidades.

Diante do exposto, a alteração do Artigo 181 da Lei Orgânica do Município justifica-se pela necessidade de adequar a legislação às novas demandas sociais, garantindo que o esporte continue sendo uma prioridade para a gestão pública de Indaiatuba. A nova redação amplia o alcance das políticas esportivas, promovendo mais acesso, inclusão e desenvolvimento para toda a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2025.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador

ALEXANDRE CARLOS PERES
Vereador

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Vereador

LEANDRO JOSÉ PINTO
Vereador